

Proc. nº TST-RR-4898/77

(Ac. 1ª. T-616/78)

HB/NSS

Entidade distribuidora de Títulos e

Vistos, relatados e discutidos estes autos do
Recurso de Revista nº TST-RR-4898/77, em que é Redorrente'

Proc. nº TST-RR-4898/77

conhecimento do recurso, eis que o E. Regional entendeu que

o contrato, estipuava jornada de oito horas, logo incluiu

das nos salários as horas extras.

Mas lhe nego provimento, o que alegou a Recorri

da é que não é comprovada a posse beneficiária, sendo a